



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 997, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Comissão de organização e fiscalização do processo seletivo.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e 100, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo e;

Considerando A necessidade da realização de Processo Seletivo Público para atender a necessidade de contratação de profissionais para vagas na área da saúde.

RESOLVE:

Art.1º- Criar a Comissão de Organização e Fiscalização do Processo Seletivo Público, composta de (03) três servidores efetivos que procederá todos os atos, incluindo recebimento e ao julgamento dos processos.

Art.2º- Para compor a referida Comissão Municipal do Processo Seletivo Público nº 01/2024, ficam nomeadas as seguintes servidoras:

- I- Thamires de Faria Dutra;
- II- Flávia Aparecida Soares;
- III- Joana Maria Rodrigues Ferreira.

Parágrafo único - A primeira nomeada assumirá a Presidência da Comissão e dará cumprimento à instauração dos procedimentos necessários a elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art.3º- A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Público findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Saúde, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art.4º- As vagas a serem ofertadas constará no instrumento do Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art.5º- O Processo Seletivo Público, deverá respeitar aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos de Igaratinga-MG trazido pela Lei complementar nº 12/2007, a Lei Complementar nº 14/2007, que dispõe sobre o plano de cargo e carreira e vencimento do servidor, juntamente com a Lei Complementar nº 205/2023, que regulamenta o piso Salarial, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art.6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 16 de outubro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal